



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **22 de Fevereiro de 2023** até **28 de Fevereiro de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, exceto no dia 22/02/2023 em que o atendimento será das 14h:00min às 18h:00min, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>
21º	Jocenei De Souza Ribas	Cozinheiro
22º	Paulo Ricardo Cruz De Moura	Cozinheiro
23º	Maria Cleusa Cardoso Segobia	Cozinheiro
24º	Marlei De Fatima Garcia Pires	Cozinheiro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>
44°	Rosimeri Nardes Dornelles Pereira	Monitor
45°	Ari Blaz Falcão Ardais	Monitor
46°	Paola Rechelmo Sauzedo	Monitor
47°	Vera Elizabeth Chaves Souza	Monitor
48°	Vladmir Da Silva Fortes	Monitor
49°	Andreia Jussara Cardoso Da Silva	Monitor
50°	Indaiara Dos Santos Medeiros	Monitor
51°	Nubia Velasque Amaral	Monitor
52°	Adir Vilanova Araujo	Monitor
53°	Jocenei De Souza Ribas	Monitor
54°	Aline Pittaluga Leal	Monitor
55°	Adriana Ifran Freitas	Monitor
56°	Franciéle Romero Machado Balok	Monitor
57°	Linda Ines Millani Badk	Monitor
58°	Jaqueline Martins Azevedo	Monitor
59°	Lauren Costa Dos Santos	Monitor
60°	Sabrina Soares De Mattos	Monitor
61°	Rosemeri Schwantz Lopes	Monitor
62°	Andrea De Cassia De Freitas Marques Rigon	Monitor
<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>
24°	Marilene Gauna Godoy	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 17 de Fevereiro de 2023.